

DECRETO "P" Nº 853, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.781, de 17 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Conceder MEDALHA ÁGUIA DA FRONTEIRA às autoridades civis e militares abaixo nominadas, por terem prestado relevantes serviços ao Departamento de Operações de Fronteira (DOF) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme relação constante do quadro:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO
1	Jair Messias Bolsonaro	Presidente da República Federativa do Brasil
2	Carlos Renato Paim	Secretário Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP)
3	Alexandre Bustamante dos Santos	Secretário de Segurança Pública de Mato Grosso
4	Luiz Alexandre Gomes da Silva	Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul (PRF/MS)
5	Adriano Geraldo Garcia	Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul
6	Adilson Akira Torigoe	Gal Bda - Comandante da 4ª Bda Cav Mec/Dourados
7	Rogério Turella	Procurador Jurídico na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
8	Claudia Freitas Malfatti	Jornalista
9	Ermes Ortiz Barbosa	Empresário
10	Carlos Roberto Junqueira Franco	Pecuarista
11	Sérgio Sarian	Pecuarista
12	Rodolfo Oliveira Nogueira	Empresário
13	Suleiman Brito de Oliveira	Gerente de Segurança Nacional na BAT Brasil
14	Raquel Braga Robaldo	Empresária
15	Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro	Delegado de Polícia Civil/Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira (DEFRON)
16	Ricardo Henrique Cavagna	Delegado de Polícia Civil
17	Anderson Mirandola	Investigador de Polícia Civil/DEFRON
18	Adriano Noleto Rampazo	Superintendente de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública
19	Antônio Carlos Costa Mayer	Superintendente de Inteligência/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP-MS)
20	Almirânia Portilho Centurião	Superintendente de Administração e Finanças/SEJUSP-MS
21	Mário Robson Felice Ribas	Agente de Polícia Federal - Coordenador do Arco Central/CGFRON/SEOPI/MJSP
22	César Luiz Busto de Souza	Delegado de Polícia Federal - Maringá/PR
23	Sandro Andrade	Agente de Polícia Federal - Maringá/PR
24	César Enéias De Lacqua	Agente de Polícia Federal - Maringá/PR
25	César Mitsuharu Takano	Agente de Polícia Federal - Maringá/PR
26	Jonildo José de Assis	Coronel PMMT - Comandante Geral da PMMT
27	Renato dos Anjos Garnes	Coronel QOPM - Subcomandante Geral da PMMS
28	Hugo Djan Leite	Coronel QOBM - Comandante Geral CBM/MS
29	Edimilson de Oliveira Ribeiro	Coronel QOPM RR - Secretário Executivo do GGI-Fron-Div/SEJUSP/MS
30	Massilon de Oliveira e Silva Neto	Coronel QOPM - Cmt da APM
31	Humberto José Serpa de Matos Filho	Tenente Coronel QOBM - Cmt do 2º Grupamento de Bombeiros Militar
32	Saulo de Tarso Sanson Silva	Tenente Coronel PMPR - Coordenador Geral de Fronteiras/SEOPI/MJSP
33	Fábio Ricas de Araújo	Tenente Coronel PMMT - Cmt do GEFRON/MT
34	Gleber Candido Moreno	Tenente Coronel PMMT - Cmt do 5º BPM/MT

35	Rômulo da Costa Modesto	Tenente Coronel PMAC - Coordenador do GEFRON/AC
36	Rodrigo Alex Potrich	Tenente Coronel QOPM/Comandante da 9ª CIPM
37	Marcelo Santos do Amaral	Tenente Coronel QOPM/Comandante do CFAP
38	James Amauri Rachel Ortigoza	1º Ten QAOPM Conv
39	João Barbosa da Silva	3º Sargento QPPM RR
40	Samuel Castilho Ferreira Aragão	Major QOPM - DOF
41	Rafael Custódio Alves	Cap QOPM - DOF
42	Raphael Silva de Almeida	1º Ten QOPM - DOF
43	Lailton Batista da Cruz	1º Ten QAOPM - DOF
44	Éder Queiroz Gomes	1º Sgt PM - DOF
45	Laércio Wagner Guagliano	1º Sgt PM - DOF
46	Elvis de Ávila Cardoso	1º Sgt PM - DOF
47	Adeilton Caetano da Silva	3º Sargento PM - DOF
48	Rodrigo da Silva Batista	3º Sargento PM - DOF
49	Gabriel Giordani Fioramonte	3º Sargento PM - DOF
50	João Barbosa de Moraes Filho	3º Sargento PM - DOF
51	Rafael Giordani Fioramonte	3º Sargento PM - DOF
52	Ludgero Pimentel Junior	Cabo PM - DOF
53	Jeanilson da Rosa Pavão	Cabo PM - DOF
54	Ângelo Rocha	Cabo PM - DOF
55	Luciano Mondadori	Cabo PM - DOF
56	Ronilso Riquelme Pires	Cabo PM - DOF
57	José Joaquim Candido Neto	Cabo PM - DOF
58	Leandro Ribas Terra	Cabo PM - DOF
59	Rildo Andrade da Silva	Cabo PM - DOF
60	Júlio Cesar Sandano	Cabo PM - DOF
61	William Baggio Cavalcante	Cabo PM - DOF

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 855, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Major QOPM, as Capitães QOPM abaixo relacionadas, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com o art. 5º, a alínea "b" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 21 de abril de 2021, Processo nº 31/004379/2021:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
01	Capitão QOPM	42248021	Daniele Macedo Grotti
02	Capitão QOPM	45067021	Gabriella Leticia Fernandes de Oliveira

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 856, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão QAOPM, o Primeiro Tenente QAOPM Agnaldo Pereira de Moura, matrícula nº 107495021, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); com o art. 5º, a alínea "a" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 21 de abril de 2021, Processo nº 31/004379/2021.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 857, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro Tenente QAOPM, os Segundos Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com o art. 5º, a alínea "a" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 21 de abril de 2021, Processo nº 31/004379/2021:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
01	Segundo Tenente QAOPM	62953021	Paulo Aparecido Candido de Souza
02	Segundo Tenente QAOPM	104787021	Jacson Marcelo Anjos Machado
03	Segundo Tenente QAOPM	78630021	Sylvio Nogueira

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 858, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "a"; art. 5º; art. 10, alínea "a"; art. 18; e nos arts. 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31/044.129/2021,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro-Militar (QAOBM), a contar de 2 de março de 2021, os seguintes oficiais:

Ord.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º Ten QAOBM	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO	88.287-021
2	2º Ten QAOBM	NOEL MARQUES DA SILVA	104.797-021
3	2º Ten QAOBM	HÉLIO DOS SANTOS SILVA	85.483-021
4	2º Ten QAOBM	LAUDO MODESTO CRISANTO DE OLIVEIRA	86.589-021
5	2º Ten QAOBM	JUARES MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
6	2º Ten QAOBM	NILSON DA SILVA FREITAS	106.666-021
7	2º Ten QAOBM	MOACIR DA COSTA DOS SANTOS	80.698-021
8	2º Ten QAOBM	JAIR BALDUÍNO LEITE	86.440-021
9	2º Ten QAOBM	ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO	87.481-021
10	2º Ten QAOBM	HERALDO SURUBI PERALTA	73.069-021
11	2º Ten QAOBM	MARCO TÚLIO RAMOS NUNES	90.297-021
12	2º Ten QAOBM	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	129.226-021

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado